



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – cepe@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 14-CEPE, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo das Comissões Temporárias de apoio ao CEPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, conforme no disposto da Resolução-CEPE nº 01, de 06/03/2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no inciso I do Art. 37 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução nº 246-CS, de 18 de dezembro de 2015, e no disposto do inciso XI do Art. 16 do regimento interno do CEPE, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, e de acordo com as decisões tomadas na Décima Nona Reunião Ordinária, de 06 de março de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo das Comissões Temporárias responsáveis por matérias ligadas ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Assuntos Estudantis de apoio ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Paraíba, conforme no disposto da Resolução-CEPE nº 01, de 06 de março de 2017.

Art. 2º - Estender o prazo para 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.